



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 373 /2018

João Pessoa, 29 de outubro de 2018.

Institui a Comissão Permanente de Padronização dos Artefatos da Contratação.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e consoante o disposto no Protocolo TRT – 02558/2018,

R E S O L V E

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Padronização dos Artefatos da Contratação, no âmbito deste Tribunal, com as seguintes atribuições:

I – padronizar os modelos de termos de referência, projetos básicos, editais, contratos administrativos, termos de convênio, termos de cessão de uso e outros instrumentos congêneres;

II – realizar, se necessário, de ofício ou por provocação, revisão ou atualização dos documentos que venham a produzir;

III – criar um repositório com documentos das contratações mais recorrentes;

IV – disponibilizar os modelos padronizados na intranet, do sítio eletrônico do Tribunal;

V – padronizar, pelo menos, 3 (três) contratações ao ano, contemplando, no mínimo, os modelos do termo de referência ou projeto básico, do contrato e do edital.

§ 1º A Comissão Permanente de Padronização dos Artefatos da Contratação será preferencialmente, composta por, pelo menos, um membro das seguintes unidades administrativas:

- a) Gabinete da Direção Geral;
- b) Assessoria Jurídica da Presidência;
- c) Secretaria de Planejamento e Finanças;
- d) Assessoria de Gestão Estratégica;
- e) Secretaria Administrativa;
- f) Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 2º Serão utilizados como fonte de modelos padronizados os próprios

instrumentos utilizados nas contratações realizadas pelo Tribunal e aqueles cuja utilização seja recomendada pelos órgãos de controle externo.

Dê-se ciência.
Publique-se.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
no exercício da Presidência